Autógrafo nº 063/2022

PROJETO DE LEI Nº 51/2022

LEI Nº _____

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.912, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal **APROVA**:-

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 2.912/2019, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.379.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinado à aquisição de **01 (um) caminhão para coleta de lixo**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

***Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º Fica revogado o inteiro teor da Lei nº 2.987, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de outubro de 2.022.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária